



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ – COPED/PR

DELIBERAÇÃO ERRATA Nº 020/2025 – COPED/PR

O Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná (COPED/PR), no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 11.070/1995, e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno;

Considerando:

- O resultado parcial das eleições do o resultado das (os/es) candidatas (os/es) habilitadas (os/es) do processo de INDICAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE OUVIDOR A(O/E) GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ;

DELIBERA:

Onde lê-se:

- Marcel Jeronymo Lima Oliveira como não habilitado (a/e);

Lê-se:

- Marcel Jeronymo Lima Oliveira como habilitado(a/e).

PUBLIQUE-SE;

Curitiba, 17 de Outubro de 2025.

Walter Tierling Neto

Presidente da Comissão eleitoral da Ouvidoria do COPED/PR